



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO | CREFITO-4

Ofício 0083/2020/GAPRE/CREFITO-4

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2020.

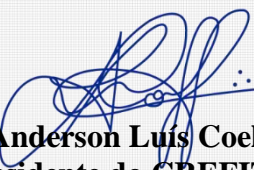
A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Roberto Mattar Cepeda
Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
70.340-906 – Brasília/DF

Assunto: **Reitera pedido – regulamentação da isenção de anuidade por calamidade pública.**

Senhor Presidente,

1. Considerando os últimos acontecimentos no estado de Minas Gerais, especificamente as fortes chuvas que atingiram diversos municípios mineiros, valemo-nos do presente expediente para reiterar a este insigne Conselho Federal o pedido de publicação de uma resolução que disponha sobre a isenção de anuidade em favor dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais atingidos por catástrofes e calamidade pública.
2. Esta normatização foi inicialmente sugerida pelo CREFITO-4 através do Ofício 0112/2019/GAPRE/CREFITO-4, datado de 04 de fevereiro de 2019, por ocasião da tragédia sucedida no município de Brumadinho-MG. A proposta foi analisada pelos demais Conselhos Regionais em setembro de 2019, e, conforme recente contato telefônico realizado com Vossa Senhoria, a resolução havia sido aprovada pelo COFFITO, restando pendente apenas sua publicação.
3. Nessas condições, e diante da eminente necessidade de assegurar condições mais dignas aos profissionais vítimas das fortes chuvas, solicitamos que nos informem se há previsão para a publicação da referida resolução. Se for possível, pedimos que a publicação seja feita antes do dia 31 de janeiro de 2020, data em que ocorrerá o vencimento da anuidade integral com 15% de desconto e também da primeira parcela na opção de pagamento parcelado.
4. Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos, aguardamos retorno e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Anderson Luis Coelho
Presidente do CREFITO-4